



**FORUM PARA A
COMPETITIVIDADE**

**PERSPECTIVAS EMPRESARIAIS
Nº 2**

2º TRIMESTRE DE 2018

20 DE JUNHO 2018

ESTE DOCUMENTO TEM O PATROCÍNIO DE:



CCR Legal
Sociedade de Advogados
An independent law firm member
of PwC's legal practices



RESUMO EXECUTIVO

- Com o abrandamento da economia europeia, Portugal está também a desacelerar, devendo crescer menos do que se perspectivava ainda há pouco tempo, entre 2,0% e 2,3% em 2018.
- Em termos sectoriais, a construção e o turismo apresentam um claro dinamismo, enquanto na indústria, comércio e serviços os sinais são mais ambíguos.
- O crédito às empresas começou finalmente a subir, enquanto no caso das famílias se destaca a aceleração no crédito ao consumo.
- Em 2018, os prazos de pagamento devem aumentar ligeiramente, mas devido a uma maior confiança empresarial.
- As alterações acordadas na nova legislação do trabalho introduzem limitações importantes à capacidade de adaptação das empresas à evolução do ciclo económico.
- A taxa de desemprego está a diminuir de forma mais rápida do que o esperado, devendo descer abaixo dos 7% no final do ano.
- É necessário eliminar os incentivos perversos que existem, que fazem que, em muitos casos, um trabalhador que aceita um emprego passa a receber menos (em termos líquidos) do que permanecendo no desemprego.
- Na fiscalidade, destaque-se a proposta de criação de um regime fiscal especial no transporte marítimo.
- A conjuntura internacional permanece favorável, embora os riscos de escalada de uma guerra comercial, sobretudo entre os EUA e a China, se estejam a intensificar.
- A Euribor a 6 meses deve subir muito ligeiramente até ao final do ano, mas mantendo-se negativa.
- Até ao final de 2018, há maior probabilidade de descida dos preços do petróleo.
- O Reino Unido deve chegar a um acordo com a UE, com contornos semelhantes ao que esta tem com o Canadá. O Brexit é um jogo de soma negativa, em que (quase) todos perdem, mas o Reino Unido perde muito mais do que todos os outros. A resposta portuguesa a este desafio deve ser: concretizar as reformas adiadas, para inverter as quase duas últimas décadas de estagnação e ser muito mais pró-activo na angariação do IDE que vai deixar de ir para o Reino Unido.
- Em termos legislativos, saliente-se o conjunto de diplomas que dão corpo a uma “Nova Geração de Políticas para Habitação”.

ÍNDICE

1. CONJUNTURA NACIONAL

PIB	5
Indústria	6
Construção	7
Comércio	8
Serviços	9
Turismo	10

2. AS EMPRESAS E OS SEUS CUSTOS

Financiamento	10
Seguros de crédito	11
Trabalho	13
Fiscalidade	15

3. CONJUNTURA INTERNACIONAL

Crescimento económico	17
Importações dos principais parceiros comerciais portugueses	19

4. MERCADOS

Mercados monetários e cambiais	20
Matérias primas	21

5. CONSEQUÊNCIAS DO BREXIT

6. LEGISLAÇÃO	32
---------------	----



- Composição do crescimento do 1º trimestre desapontou

1. CONJUNTURA NACIONAL

PIB

Pedro Braz Teixeira ¹

Ainda que o PIB tenha crescido 2,1% no 1º trimestre de 2018 (a desacelerar de 2,4% no 4º trimestre de 2017), em linha com o esperado, a sua composição não foi favorável, tendo em atenção a forte desaceleração das exportações.

Em relação ao 2º trimestre, os indicadores conhecidos têm mostrado alguma ambivalência, sendo ainda pouco claro se a desaceleração inicial prossegue, em linha com a desaceleração da economia europeia, de que Portugal está muito dependente, ou se há uma ligeira recuperação.

Previsões de crescimento para Portugal

Fonte	Data	2018	2019
Banco de Portugal	Mar/18	2,3	1,9
Ministério das Finanças	Abr/18	2,3	2,3
FMI	Abr/18	2,4	1,8
Católica	Abr/18	2,4	2,2
Comissão Europeia	Mai/18	2,3	2,0
OCDE	Mai/18	2,2	2,2

¹ Director do Gabinete de Estudos do Forum para a Competitividade, responsável pelos textos desta Nota de Conjuntura, com excepção dos assinalados.

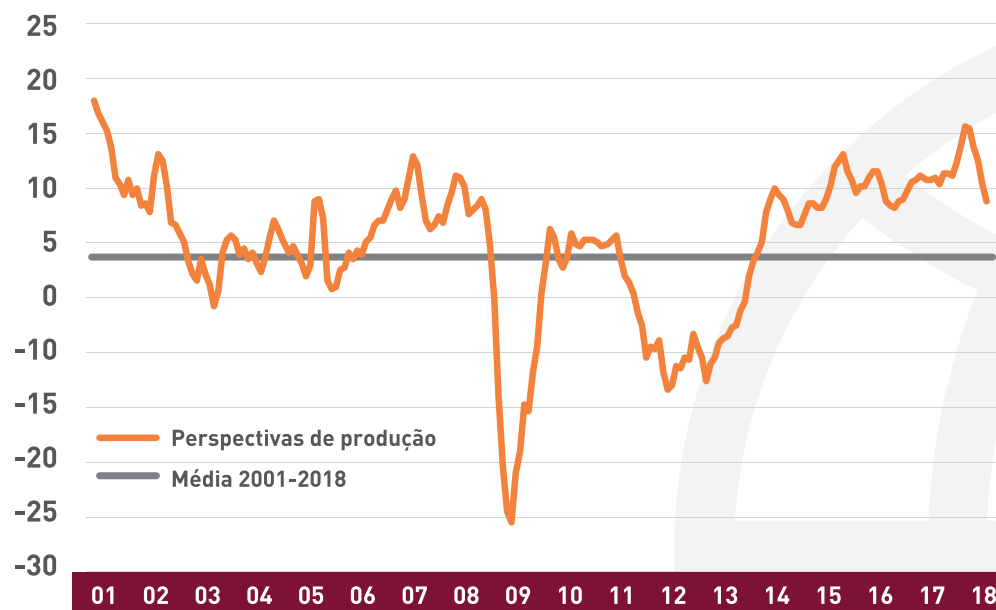


**- Deterioração
de perspectivas
na indústria
transformadora**

INDÚSTRIA

Desde o início do ano que as perspectivas de produção na indústria transformadora têm vindo a deteriorar-se, ainda que os indicadores do volume de negócios tenham apresentado valores apreciáveis.

Perspectivas de produção



Fonte: INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura à Indústria Transformadora, médias móveis de 3 meses em relação aos valores corrigidos de sazonalidade.

As perspectivas sobre o emprego não têm estado a enfraquecer tanto, possivelmente devido à dificuldade que muitas empresas têm vindo a enfrentar em conseguir contratar trabalhadores.



- A deterioração tem sido comum aos diferentes tipos de bens industriais

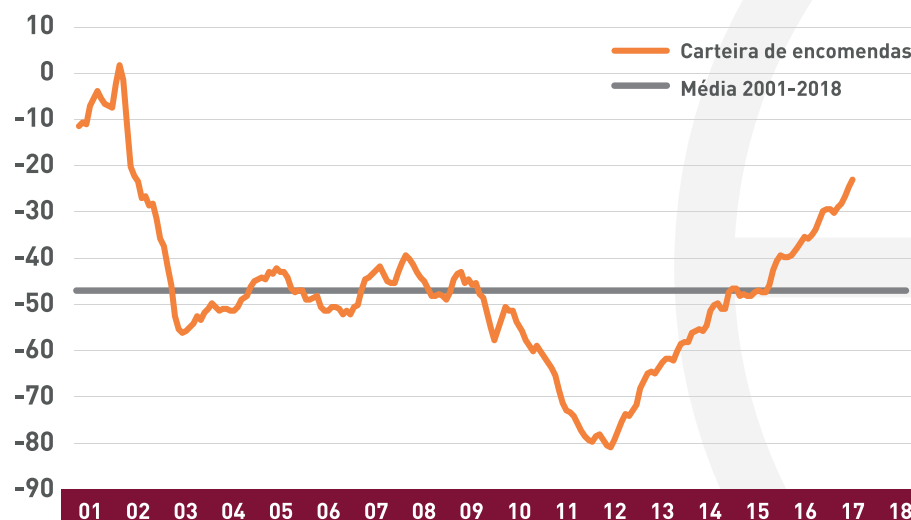
- Na construção, a carteira de encomendas prossegue em melhoria contínua

Os saldos das apreciações relativas à procura global e às expectativas de preços de venda agravaram-se em todos os segmentos: bens de consumo, bens de investimento e bens intermédios. As perspectivas de produção e de emprego recuperaram no agrupamento de bens de consumo, tendo caído mais nos bens de investimento e nos bens intermédios.

CONSTRUÇÃO

A carteira de encomendas prossegue em melhoria contínua, embora ainda apresente uma avaliação negativa. Vários outros indicadores fixaram, em Maio, os valores máximos desde Abril de 2002, tais como o indicador de confiança e as perspectivas sobre o emprego.

Carteira de encomendas



Fonte: INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura à Construção e Obras Públicas, médias móveis de 3 meses.

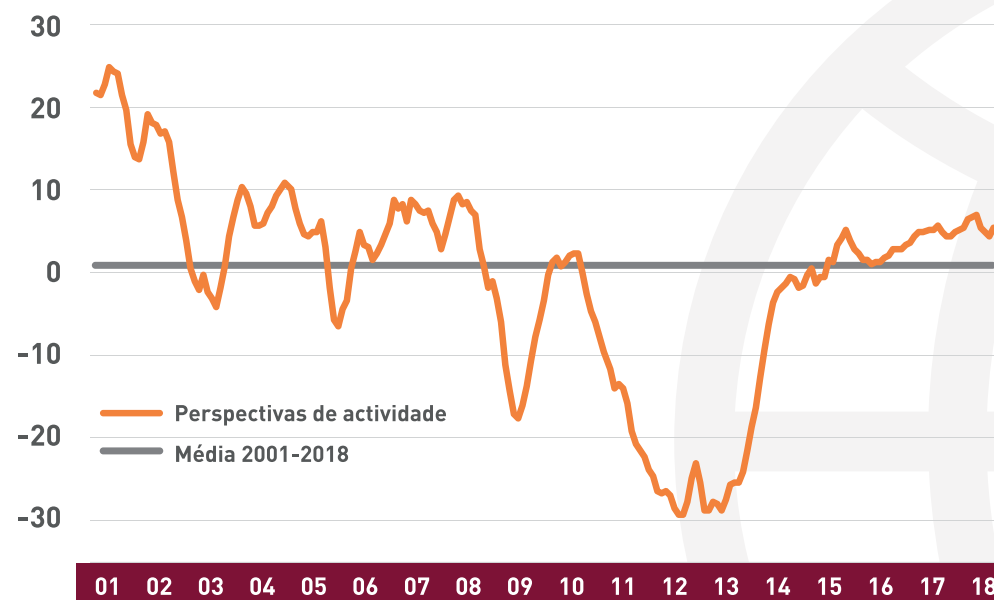


- No comércio, as perspectivas de actividade recuperaram

COMÉRCIO

No comércio, as perspectivas de actividade têm vindo a melhorar desde meados de 2014, mas em 2018 o movimento tem sido misto, com quedas nos primeiros meses do ano, contrariadas pela melhoria registada em Maio, mas ainda insuficiente para atingir os valores do ano transacto. As perspectivas sobre o emprego também recuperaram, mas as melhorias são tímidas.

Perspectivas de actividade



Fonte: INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura ao Comércio, médias móveis de 3 meses.

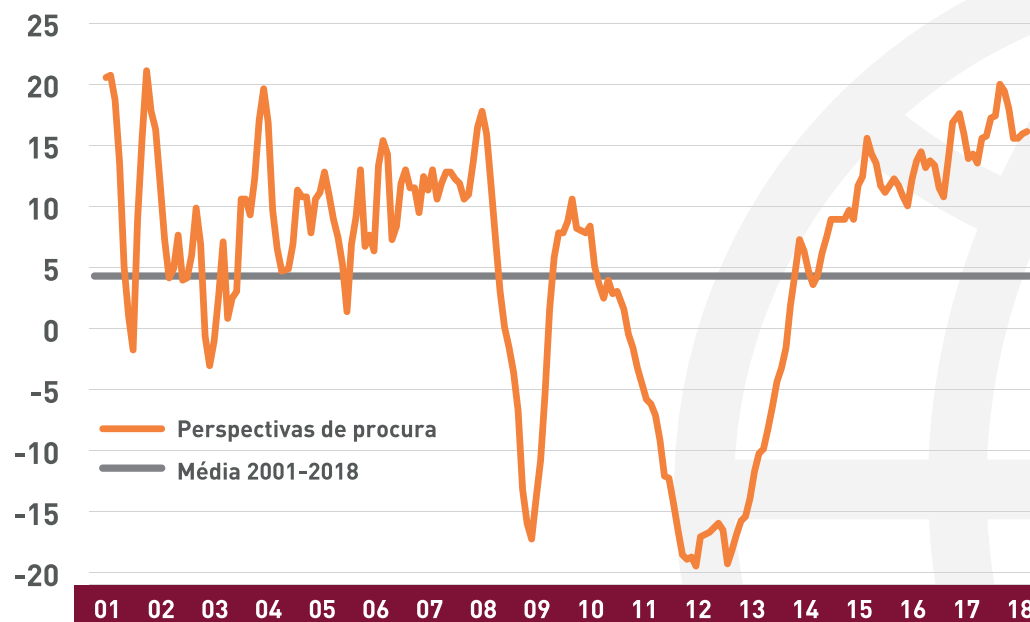


- Nos serviços, as perspectivas de procura recuperaram

SERVIÇOS

As perspectivas de procura de serviços têm exibido um comportamento misto, a que estará associado um crescimento positivo, mas não muito pronunciado. As apreciações sobre a evolução da carteira de encomendas caíram em Maio, tal como as perspectivas sobre o emprego, embora estas tivessem subido nos meses precedentes.

Perspectivas de procura



Fonte: INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura aos Serviços, médias móveis de 3 meses.



- Turismo deve continuar como um dos mais dinâmicos sectores da economia nacional

- Crédito às empresas começa a crescer

- Crédito ao consumo a acelerar

TURISMO

Em 2017, as exportações de serviços na rubrica “Viagens e turismo” cresceram 19,5%, quando nos dois anos anteriores tinham crescido em torno dos 10%. No 1º trimestre de 2018, este tipo de exportações cresceu 17,4%, uma ligeira desaceleração face ao ano anterior, mas ainda assim a um ritmo muito expressivo, que poderá manter-se ao longo do ano. Como as importações desta rubrica só cresceram 7,5%, o saldo desta balança melhorou 24,7% no 1º trimestre.

2. AS EMPRESAS E OS SEUS CUSTOS

FINANCIAMENTO

Pedro Braz Teixeira

A concessão de empréstimos a empresas não-financeiras continuou a retroceder em 2017 (taxa de variação anual de -2,7%) devido a restrições em ambos os lados, do lado da banca e do lado das empresas, com uma baixa procura de crédito por parte das empresas de baixo risco. No entanto, no 1º trimestre de 2018, já se registou um crescimento do crédito, ainda que modesto (1,4% face ao final de 2017), indiciando um período de maiores facilidades na concessão de crédito.

A concessão de crédito agregada a famílias (consumo, habitação, outros fins) também continuou a cair durante 2017 (-1%), mas abrandando a contracção. No 1º trimestre de 2018, deixou de haver queda, mas apenas uma estabilização. A excepção está dos empréstimos ao consumo desde 2016 (taxa de variação anual de 11,1% em 2017), a acelerar para 12,4% (em termos homólogos) no trimestre terminado em Março. A redução da taxa de desemprego, com a consequente redução de risco, deverá estar a desempenhar um papel significativo nesta evolução.



- 115 países alvo de estudo de capacidade de digitalização

- Portugal a subir em relação ao ano passado

- A média global para os prazos de pagamento subiu para os 66 dias em 2017 ...

SEGUROS DE CRÉDITO

COSEC

O estudo Enabling Digitalization Index (EDI) 2018 apresenta a capacidade de cada país de criar as condições necessárias para o sucesso dos negócios numa economia global cada vez mais digitalizada.

Numa escala de 0 a 100, foram analisados 115 países, tendo em conta parâmetros como: regulamentação (flexibilidade para a digitalização), conhecimento (qualificação na formação e educação superior dos colaboradores das empresas e investimento das empresas em projetos de I&D e parcerias universitárias), conectividade (redes seguras e acessíveis para a transformação digital), infraestruturas (rede de internet, servidores seguros e subscrições a telefones e telemóveis) e, por último, dimensão do mercado (número de utilizadores de internet e o seu rendimento).

Portugal situa-se em 32º lugar no ranking, destacando-se essencialmente pela sua regulamentação, pelo nível de conhecimento e pela conectividade. Tendo em conta o universo de países que constituem a União Europeia, verificamos que Portugal está posicionado em 17º lugar. Esta posição é afetada pela pontuação atribuída a dois parâmetros: dimensão do mercado e infraestruturas. No entanto, é de assinalar que relativamente aos aspetos regulamentares Portugal (82,6) situa-se acima de França (81,3) e da Bélgica (73,3) e compara muito bem com a Espanha (82,9). Também no que respeita ao parâmetro “conhecimento”, Portugal (61,6) situa-se acima de Espanha (58,7) e Itália (59,8). No que respeita aos países da OCDE, Portugal situa-se em 26º lugar no ranking.

O prazo de pagamento a nível global estendeu-se a mais dois dias em 2017, fixando-se atualmente nos 66 dias, o valor mais elevado desde 2007. Para o ano de 2018, as estimativas apontam para o aumento de mais um dia, em parte justificado pelo



... e as estimativas apontam para os 67 dias em 2018

- Nova Zelândia lidera o ranking

- Portugal e Turquia são dois países que devem estar no radar, uma vez que uma em cada quatro empresas só paga ao final de quatro meses

panorama económico positivo que leva a que as empresas aumentem a confiança nos clientes dando prazos de pagamento mais alargados.

Segundo o estudo agora divulgado, a Nova Zelândia (43 dias) lidera o ranking dos países com menor prazo de pagamento, seguida pela Áustria e Dinamarca (ambas com 47 dias) e Finlândia (50 dias). Entre os melhor posicionados estão ainda os EUA e a Suíça (ambos com 51 dias), bem como a Holanda (50 dias), apesar do aumento registado em 2017 devido ao prolongamento dos pagamentos nos setores das telecomunicações, tecnologias e serviços de apoio.

Entre os países que se mantêm abaixo da média global (66 dias) fazem parte o Reino Unido (53 dias) – que se mantém estável apesar das incertezas do Brexit – a Alemanha e o Canadá (ambos com 54 dias), mas também o Brasil (62 dias) e a Rússia (56 dias) – país onde os prazos de pagamento estão a diminuir substancialmente, com um quarto das empresas a serem pagas em menos de 22 dias.

Por último, o grupo dos restantes países onde se registou uma média igual ou superior a 66 dias para o pagamento é constituído por países como França (74 dias), Itália (83 dias) ou China – país com o prazo mais alargado de pagamento que se fixou nos 92 dias. Portugal (74 dias) e Turquia (83 dias) são dois países que devem estar no radar, uma vez que uma em cada quatro empresas só paga ao final de quatro meses.



TRABALHO

Luís Pais Antunes

- Foi alcançado um acordo alargado no âmbito da Concertação Social
- As alterações acordadas não deixam de introduzir limitações importantes à capacidade de adaptação das empresas à evolução do ciclo económico
- A redução da duração máxima dos contratos a termo é parcialmente “compensada” pelo alargamento dos contratos de muito curta duração

Após um rápido período negocial foi alcançado um acordo alargado no âmbito da Concertação Social relativamente às principais alterações a introduzir na legislação laboral, abrangendo a quase totalidade dos parceiros sociais (apenas a CGTP não subscreve o acordo assinado a 18 de junho). Tal como antecipado no documento anterior, as alterações centraram-se essencialmente nos regimes da contratação a termo e do trabalho temporário e na regulamentação do tempo de trabalho (banco de horas individual), não se tendo concretizado modificações significativas no regime aplicável à contratação coletiva.

Não obstante a negociação tenha permitido diminuir o potencial impacto negativo na atividade das empresas, na criação de emprego e nas condições de competitividade da economia portuguesa, já anteriormente assinalado, ainda assim as alterações acordadas não deixam de introduzir limitações importantes à capacidade de adaptação das empresas à evolução do ciclo económico. É o caso, em particular, das futuras restrições à possibilidade de recurso ao “banco de horas individual” por acordo entre o empregador e o trabalhador (substituído, a prazo, por uma nova solução “grupal”), limitando o recurso a instrumentos de adaptabilidade que contribuem para uma melhor organização do tempo de trabalho e maior eficiência nas empresas.

Em contrapartida, a já esperada redução da duração máxima dos contratos a termo é parcialmente “compensada” pelo alargamento dos contratos de muito curta duração (de 15 para 35 dias), pela relativa flexibilização do “contrato de trabalho intermitente” e pela maior duração do período experimental no caso dos jovens à procura do primeiro emprego e dos desempregados de longa duração (que passa de 90 para 180 dias).



- As forças políticas que suportam a atual maioria parlamentar têm vindo a manifestar o seu desconforto com algumas das “cedências” feitas pelo Governo

- O confronto entre propostas de sinal contrário tenderá a neutralizar os respetivos efeitos

- Crescimento do emprego tem-se mantido muito forte

- Desemprego deve cair abaixo dos 7%

A concretização das alterações acordadas na Concertação Social deverá passar agora para as mãos do Parlamento, já no início do próximo mês de julho. Apesar do acordo alargado obtido junto dos parceiros sociais, antecipam-se algumas dificuldades na aprovação das alterações a introduzir no Código do Trabalho.

As forças políticas que suportam a atual maioria parlamentar (incluindo a bancada socialista) têm vindo a manifestar o seu desconforto com algumas das “cedências” feitas pelo Governo, anunciando a apresentação de propostas “corretivas” em sede de discussão na especialidade da proposta de lei governamental. Caminho idêntico deverá seguir a oposição, que contesta as limitações introduzidas ao “banco de horas individual” e o alargamento do período experimental.

Contudo, o confronto entre propostas de sinal contrário tenderá a neutralizar os respetivos efeitos e deverá contribuir para a aprovação da lei sem modificações relevantes relativamente aos termos acordados na Concertação Social. Qualquer cenário de “radicalização” da discussão à volta das alterações à legislação laboral pode, nesta fase, colocar em causa o frágil equilíbrio alcançado, inviabilizando o acordo entre os parceiros.

Pedro Braz Teixeira

No 1º trimestre de 2018, o emprego cresceu 3,2%, ao mesmo ritmo do trimestre precedente e muito semelhante aos 3,3% do conjunto de 2017. Esperava-se um abrandamento deste crescimento, porque nos aproximamos cada vez mais do pleno emprego, mas esta desaceleração deverá acontecer nos próximos trimestres, até porque cada vez mais empresas, dos mais variados sectores, enfrentam dificuldades em contratar.

Com um mais forte crescimento do emprego, é natural que a taxa de desemprego caia de forma mais rápida, podendo descer dos 7,9% do 1º trimestre de 2018 para menos de 7% no final do ano.



- É necessário rever as condições de atribuição de prestações sociais

- Alteração ao Regime extrajudicial de recuperação de empresas

- Aprovação do Modelo 40 - Valor dos Fluxos de Pagamento

A forte diminuição da taxa de desemprego, cada vez mais próxima da chamada “taxa natural de desemprego” (com estimativas entre 6% e 7%) torna premente a revisão das condições de atribuição de prestações sociais, nomeadamente do subsídio de desemprego. No pico da crise, era natural a relativa generosidade destas prestações, mas hoje em dia ela está a afastar muitos trabalhadores, que as empresas estão com dificuldade em contratar, mesmo em sectores em que há dezenas de milhar de trabalhadores inscritos no desemprego.

É necessário também eliminar os incentivos perversos que existem, que fazem que, em muitos casos, um trabalhador que aceita um emprego passa a receber menos (em termos líquidos) do que permanecendo no desemprego.

FISCALIDADE

Catarina Gonçalves²

A Lei n.º 8/2018, de 2 de março, aprova o Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas e altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, assim como define a responsabilidade por dívidas tributárias dos administradores judiciais e titulares de órgãos de administração de uma pessoa coletiva ou ente fiscalmente equiparado, que sejam investidos nessas funções na sequência de acordo celebrado nos termos do RERE, da aprovação de plano de revitalização homologado no âmbito de Processo Especial de Revitalização (PER) ou de plano de recuperação aprovado no âmbito de processo de insolvência.

A Portaria n.º 64/2018, de 5 de março, aprova o novo modelo de declaração e respetivas instruções, designado por Valor dos Fluxos de Pagamento (Modelo 40), para cumprimento da obrigação referida no n.º 4 do artigo 63.º-A da Lei Geral Tributária.

² Tax Partner, PwC.



**- Transporte marítimo
- Proposta de regime
fiscal especial
("Tonnage Tax")**

**- Diretiva UE – Troca
automática de
informações**

**- Unidade dos Grandes
Contribuintes –
Alterações dos critérios
de seleção**

**- IVA – Alteração
ao anexo de
regularizações a favor
do sujeito passivo**

Com o objetivo de incentivar o investimento ao potenciar o alargamento do mercado português de transporte marítimo, aumentando o número de navios com bandeira de Portugal, criar emprego e aumentar a receita fiscal, o Governo apresentou à Assembleia da República, no passado dia 6 de abril, a Proposta de Lei n.º 111/XIII. Esta Proposta de Lei estabelece o regime fiscal especial de determinação da matéria coletável aplicável às atividades de transporte marítimo (o designado "Tonnage Tax"), prevendo também benefícios fiscais e em sede de Segurança Social aplicáveis a tripulantes de navios ou embarcações abrangidos pelo Tonnage Tax.

Foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º 139/1, de 05.06.2018, a Diretiva (UE) 2018/822 do Conselho, de 25 de maio de 2018, que altera a Diretiva 2011/16/UE no que respeita à troca automática de informações obrigatória no domínio da fiscalidade em relação aos mecanismos transfronteiriços a comunicar.

A Portaria n.º 159/2018, de 1 de junho, procedeu à alteração da Portaria n.º 130/2016, de 10 de maio, que define os critérios de seleção dos contribuintes cuja situação tributária deva ser acompanhada pela UGC.

Assim, passam a ser acompanhadas pela UGC, independentemente do seu volume de negócios:

- As entidades sob a supervisão do Banco de Portugal;
- As entidades sob a supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com exceção das que atividade de mediação de seguros;
- Os organismos de investimento coletivo sob a supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A Portaria n.º 166/2018, de 8 de junho, que procede à alteração das instruções de preenchimento do anexo de regularizações do campo 40 que fazem parte integrante da declaração periódica de IVA.



- Segurança Social - Livre circulação de trabalhadores – Pensão complementar

Com a publicação desta Portaria, passa a ser exigida, no preenchimento do Subquadro 1-A do Quadro 1, a indicação da data (ano/mês) de emissão do documento retificativo da fatura ao invés da data do documento retificado, quando o sujeito passivo tenha inscrito regularizações a seu favor no campo 40 por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 78.º do Código do IVA.

Foi publicado no Diário da República n.º 111/2018, Série I, de 11.06.2018, o Decreto-Lei n.º 40/2018 que estabelece requisitos mínimos para uma maior mobilidade dos trabalhadores entre os Estados-Membros mediante a aquisição e manutenção dos direitos a pensão complementar, transpondo a Diretiva 2014/50/UE.

3. CONJUNTURA INTERNACIONAL

CRESCIMENTO ECONÓMICO

Pedro Braz Teixeira

O crescimento em 2018 e 2019 mantém-se genericamente favorável, com pequenas alterações face ao que se perspectivava há três meses. A mudança principal foi a concretização do risco de guerra comercial, que deflagrou entretanto, sobretudo entre os EUA e a China, tendo a UE como vítima secundária.

Embora uma escalada muito significativa não possa ser excluída, sobretudo pela imprevisibilidade do actual presidente americano, a generalidade das instituições não prevê ainda impactos significativos sobre o crescimento económico.

As novidades concentram-se nos países emergentes, com destaque pela positiva, para a Argélia e a Turquia, e pela negativa, para Moçambique.



- As novidades concentram-se nos países emergentes, com destaque pela positiva, para a Argélia e a Turquia, e pela negativa, para Moçambique.

Previsões de crescimento

País	Média 1998-2007	2016	2017	2018	2019
África do Sul	3,7	0,3	1,3	1,8	2,0
Alemanha	1,7	1,9	2,4	2,3	2,1
Angola	10,3	-0,7	0,7	2,2	2,4
Argélia	4,3	3,3	2,0	3,0	2,7
Austrália	3,5	2,5	2,3	2,9	2,9
Áustria	2,6	1,5	3,0	2,8	2,1
Bélgica	2,4	1,5	1,7	1,8	1,7
Brasil	3,0	-3,6	1,0	2,1	2,7
Canadá	3,2	1,4	3,0	2,2	2,1
China	9,9	6,7	6,9	6,6	6,4
Colômbia	3,1	2,0	1,8	2,7	3,2
Coreia do Sul	4,8	2,8	3,1	2,9	2,9
Dinamarca	2,0	1,7	2,2	1,8	2,0
Espanha	3,9	3,3	3,1	2,8	2,3
Estados Unidos	3,0	1,5	2,3	2,9	2,7
França	2,4	1,2	2,0	2,0	1,9
Índia	7,1	7,1	6,6	7,3	7,6
Itália	1,5	0,9	1,5	1,5	1,2
Japão	1,0	1,0	1,7	1,3	1,1
Marrocos	4,6	1,2	4,2	3,1	4,0
México	3,3	2,3	2,1	2,3	2,7
Moçambique	8,3	3,8	3,0	3,0	2,5
Países Baixos	2,8	2,2	3,2	3,1	2,6
Polónia	4,2	2,9	4,6	4,3	3,7
Reino Unido	2,9	1,8	1,8	1,5	1,4
Rússia	5,8	-0,2	1,5	1,8	1,6
Suécia	3,5	3,3	2,5	2,7	2,2
Suíça	2,4	1,4	1,1	2,3	1,9
Taiwan	5,0	2,0	2,8	1,9	2,0
Turquia	4,2	3,2	7,4	4,7	4,4
Zona Euro	2,4	1,8	2,4	2,3	2,0
PORTUGAL	1,8	1,6	2,7	2,3	2,0

Fonte: FMI (Abr-18), OCDE (Mai-18), Comissão Europeia (Mai-18), Economist (Jun-18). Média ponderada das previsões, com maior peso para as mais recentes.



- Angola e Moçambique viram perspectivas mudar

- Agravou-se o risco de uma escalada proteccionista, em que todos ficam a perder

IMPORTAÇÕES DOS PRINCIPAIS PARCEIROS COMERCIAIS PORTUGUESES

A dependência do petróleo torna o comércio externo de Angola muito instável, prevendo-se uma forte subida em 2018, seguida dum queda abrupta no próximo ano. A diminuta diversificação da economia moçambicana também lhe provoca grandes flutuações, com forte revisão em baixa do crescimento das importações em 2018.

País	Média 1998-2007	2016	2017	2018	2019
África do Sul	5,1	-3,7	1,9	4,6	4,0
Alemanha	6,3	3,9	5,3	5,5	5,1
Angola	8,5	-23,1	14,1	10,1	-14,0
Argélia	5,4	-2,2	-2,8	-1,1	-0,6
Austrália	8,7	0,1	7,7	4,8	5,4
Áustria	5,4	3,1	5,5	3,6	3,9
Bélgica	4,5	7,6	4,6	4,4	4,2
Brasil	5,1	-9,2	4,7	9,8	5,4
Canadá	4,9	-0,9	3,9	5,5	3,1
China	4,9	6,6	6,9	5,8	5,7
Colômbia	6,9	-6,2	-0,9	0,1	4,4
Coreia do Sul	8,0	4,5	4,5	2,6	4,1
Dinamarca	6,9	3,8	4,2	3,1	3,5
Espanha	8,4	2,7	4,5	4,0	4,0
Estados Unidos	6,6	1,3	4,1	5,8	5,3
França	6,2	4,2	4,1	4,6	4,5
Índia	6,2	2,3	10,7	7,1	7,8
Itália	4,8	3,3	5,5	5,5	4,3
Japão	3,1	-2,3	3,5	3,5	2,8
Marrocos	6,3	12,6	6,0	2,9	4,5
México	8,4	1,5	6,7	3,5	4,3
Moçambique	9,7	-19,4	-19,2	7,2	55,7
Países Baixos	5,9	4,1	5,3	5,5	4,9
Polónia	8,8	8,2	8,4	9,0	7,2
Reino Unido	6,1	3,8	3,2	2,2	1,5
Rússia	4,8	-3,7	17,7	6,9	2,1
Suécia	5,8	3,4	5,2	4,7	3,9
Suíça	3,7	6,0	-2,5	4,2	4,5
Taiwan	3,1	2,6	-4,0	3,3	3,5
Turquia	8,1	4,1	9,7	8,0	5,5
Zona Euro	6,4	4,7	4,2	5,2	4,6
PORTUGAL	4,1	4,2	7,9	6,8	4,9

Fonte: FMI (Abr-18), OCDE (Mai-18), Comissão Europeia (Mai-18). Média ponderada das previsões, com maior peso para as mais recentes.



- Euribor deverá subir muito ligeiramente

- Euro pode recuperar face ao dólar

4. MERCADOS

Banco Big

MERCADOS MONETÁRIOS E CAMBAIS

A Euribor está ancorada à taxa de juro “depo rate”, que se encontra actualmente num nível de -0,4% e que deverá manter-se inalterado “para além do horizonte das compras líquidas de activos”. É previsto que o programa de “Quantitative Easing” do BCE se prolongue, pelo menos, até Setembro. Subidas de taxas, incluindo a “Depo Rate”, são apenas esperadas no próximo ano.

Desde o início do ano de 2018 que acreditávamos que este poderia ser um ano de relativa recuperação para o dólar, sendo que grande parte desse movimento já foi realizado no primeiro semestre do ano. A perspectiva de reversão do QE na Europa e o “overshoot das taxas de juro ao longo da curva norte-americana levam-nos a crer numa moderada recuperação do Euro em relação ao dólar norte-americano. A robustez da economia norte-americana e eventuais surpresas do lado da inflação, num mercado laboral historicamente apertado, deverá conter o fulgor da apreciação da divisa Europeia sobre o dólar.

Euribor e euro-dólar

Activo	3º trimestre	Final de 2018
Euribor 6 meses	-0,20%; -0,30%	-0,15%; -0,20%
Taxa de câmbio euro-dólar	1,15 - 1,20	1,20 - 1,25, com maior convicção para valores em torno dos 1,20



- Há maior probabilidade de descida dos preços do petróleo
- Preço do gás natural perspectiva-se estável

MATÉRIAS PRIMAS

O potencial de aumentos expressivos de preços do petróleo é reduzido, considerando que o mercado de procura e oferta se encontra em equilíbrio. O ‘abandono’ do corte de produção pela OPEP e/ou aumento acima do esperado da produção pelos EUA representam riscos para a descida no preço do crude.

Não perspectivamos actualmente desequilíbrios no mercado que levem o gás natural a negociar recorrentemente fora do intervalo de preços recente. A elevada correlação com o preço do petróleo, bem como o “upside” reduzido deste face aos níveis actuais suporta a nossa visão para um intervalo relativamente limitado do Gás Natural.

Petróleo e gás natural

Matéria-prima	3º trimestre	Final de 2018
Brent Oil (dólares por barril)	70-75	72-78
Gás natural – Henry Hub (dólares por milhão de unidades térmicas britânicas)	2,75-2,95	2,95-3,10



5. CONSEQUÊNCIAS DO BREXIT

Pedro Braz Teixeira

O CALENDÁRIO

- O Reino Unido accionou o processo de retirada da UE em Março de 2017

- Entre Março de 2019 e o final de 2020 tem lugar um período de transição

- O Reino Unido terá ainda que negociar condições de comércio com todos os outros países do mundo

A 23 de Junho de 2016, os britânicos votaram num referendo a favor da retirada da UE, ainda que por uma margem estreita. A 29 de Março de 2017, o governo do Reino Unido accionou o artigo 50º do Tratado da União Europeia, iniciando o período de dois anos das negociações, que deverão estar concluídas em Março de 2019. Até Novembro de 2018, deverão ser definidos os termos gerais da nova relação entre o Reino Unido e a UE.

Entre Março de 2019 e o final de 2020 tem lugar um período de transição, em que o Reino Unido já não pertence à UE, mas permanece vinculado a muitas convenções, nomeadamente ao dever de contribuir para o orçamento comunitário. No entanto, se não se chegar a acordo sobre os novos termos da relação, não tem lugar esta transição e o Reino Unido passa a reger-se como qualquer outro membro da Organização Mundial de Comércio (OMC), com muito menos direitos. Esta penalização acaba por constituir um forte incentivo para que se chegue a um acordo.

Em simultâneo com a negociação com a UE, o Reino Unido terá ainda que negociar condições de comércio com todos os outros países do mundo, uma maratona negocial para a qual os recursos são muito escassos.



- Os contornos do Brexit estão indefinidos, mas devem ser parecidos com a relação da UE com o Canadá

- Uma relação do tipo da Noruega não respeitaria os motivos do Brexit

- Pode levar a novas saídas da UE

OS CENÁRIOS

A primeira dificuldade em estimar as consequências do Brexit consiste no esclarecimento de como será, o que ainda não é conhecido, porque as negociações ainda estão em curso.

De acordo com o próprio Tesouro britânico, há três cenários possíveis³:

- participação no Espaço Económico Europeu, como a Noruega;
- um acordo bilateral negociado, à semelhança do que a UE tem com a Suíça, a Turquia ou o Canadá;
- participação na OMC sem qualquer acordo específico com a UE.

No 1º cenário, o Reino Unido continuaria a ter alguma contribuição para o orçamento comunitário e, mais importante, continuaria a ter que respeitar a liberdade de circulação de trabalhadores, duas das principais razões do Brexit. O 3º cenário é demasiado extremo e corresponde ao colapso das negociações. Por isso, apesar de ainda não estar assim estabelecido, o cenário mais provável é uma relação semelhante à que a UE tem com o Canadá.

CONSEQUÊNCIAS POLÍTICAS

O Brexit abre um precedente na história da UE, um recuo face à experiência histórica de um alargamento sucessivo, que dificilmente deixará de ter repercussões políticas, que, por seu turno deverão conduzir a futuras repercussões económicas.

³HM Treasury (2016b), p. 5.



- UE pode passar a ter várias velocidades, incluindo um recuo na integração para alguns países

- Há quatro canais de transmissão

- Comércio externo pode cair entre 13% e 17%

Há dois grupos de consequências políticas a considerar. Por um lado, a posterior saída de outros membros da UE e, por outro, a alteração do tipo de integração dentro da UE. Dentro deste caso, poder-se-ia considerar um recuo na integração no seu conjunto, ou, mais provável, uma divisão dentro da UE, que passaria a evoluir a várias velocidades, com um núcleo duro onde a integração avançasse e os outros Estados-Membros, em que ela até poderia recuar.

Não vamos aprofundar este tema, por, neste momento, ser demasiado especulativo, mas referimo-lo pela necessidade de ter presente que o Brexit não se concluirá consigo mesmo.

OS CANAIS DE TRANSMISSÃO

Podemos considerar quatro canais de transmissão dos efeitos do Brexit: a incerteza, o comércio externo, o investimento directo estrangeiro e a imigração no Reino Unido.

A incerteza é evidente, por não se conhecer o novo tipo de relação com a UE. Há um adiar de decisões, de consumo e investimento, por precaução. Pode-se argumentar que os custos associados à incerteza poderão ser parcialmente revertidos quando esta se dissipar e ficarem esclarecidos os novos termos da relação com o resto do mundo. Despesas de consumo e investimento adiadas poderiam então materializar-se. No entanto, deverá haver perdas permanentes.

Em relação ao comércio externo do Reino Unido, numa relação do tipo do Canadá, por volta de 2030, poderia haver uma quebra entre 13% e 17% (valor médio de várias estimativas). Recorde-se que em 2017, aquele país exportou bens e serviços no montante de 622 mil milhões de libras e importou 651 mil milhões.



- IDE pode cair ainda mais

- Imigração já está em queda

- Mas não a de portugueses

Em relação ao investimento directo estrangeiro, a queda poderia ser superior, entre 17% e 28%⁴. É natural este efeito superior, já que a economia britânica perderia o acesso privilegiado que hoje tem ao espaço da UE, deixando de fazer sentido produzir aí para depois exportar para o continente europeu. Em 2016, ano do referendo, entraram 221 mil milhões de libras deste tipo de investimento, um novo record, mas influenciado por duas grandes fusões, o que limita a comparabilidade destes números, mas em 2017, houve uma queda de 90%, uma clara consequência da incerteza do Brexit.

Desde o referendo já houve um abrandamento da imigração, cujo crescimento baixou de 1,0% para 0,7% (menos cerca de 100 mil imigrantes). Com a provável ainda maior desaceleração futura, é de esperar, por esta via, uma diminuição do potencial de crescimento da economia do Reino Unido.

Segundo o Observatório da Emigração, havia em 2017, 235 mil portugueses no Reino Unido, uma subida de 22 mil face ao ano anterior (+10%)⁵, apesar do Brexit. Estes imigrantes enviaram remessas no montante de 350 milhões de euros, um aumento homólogo de 23%, que poderá estar relacionado com os receios de depreciação da libra.

⁴ BANCO DE PORTUGAL (2016), p. 20.

⁵ <http://observatorioemigracao.pt/np4/1316/?sInd5>



CONSEQUÊNCIAS ECONÓMICAS JÁ VERIFICADAS

- Em dois anos, o Brexit já terá custado, em termos acumulados, 2% do PIB do Reino Unido, quase 5 anos de contribuição para o orçamento da UE

- Exportações portuguesas de bens para o Reino Unido estavam a crescer acima da média e agora estão abaixo dela

Passados praticamente dois anos do referendo, já há estimativas sobre as consequências económicas do Brexit, que se situam em perdas acumuladas de cerca de 2% do PIB (46 mil milhões de libras anuais)⁶.

É também interessante contrastar estes valores com a contribuição britânica líquida para o orçamento comunitário, que em 2016 se fixou em 9,4 mil milhões de libras. A perda anual do Brexit que ainda não aconteceu é mais do dobro daquela contribuição, mostrando que, em termos estritamente económicos, a saída da UE é um “mau negócio”.

O consumo e o investimento caíram, mas nem a forte depreciação da libra permitiu que as exportações compensassem de forma significativa aquela perda.

Entre 2008 e 2015, as exportações portuguesas de bens para o Reino Unido subiram 58,1%, enquanto o total das nossas exportações cresceu 27,8%, pelo que o mercado britânico estava a ser uma importante fonte deste crescimento. Em 2016, o crescimento ainda conseguiu ser acima da média, mas em 2017 já foram apenas um terço da média. Nos primeiros quatro meses de 2018, o crescimento do total foi de 6,4%, mas apenas 3,9% para o território britânico.

⁶ BORN et al (2017), p. 15.



- Também o nosso turismo está a ser afectado

- Mas na época alta deve ser fácil de substituir

Exportações portuguesas, milhões de euros

Ano	Total		Reino Unido		
	milhões de euros	taxa de crescimento	milhões de euros	taxa de crescimento	peso no total
2008	38 847		2 123		5,5%
2014	48 054	1,6%	2 944	12,7%	6,1%
2015	49 634	3,3%	3 356	14,0%	6,8%
2016	50 039	0,8%	3 538	5,4%	7,1%
2017	55 097	10,1%	3 646	3,0%	6,6%

Fonte: INE

As nossas exportações de serviços para o Reino Unido são também muito importantes e estão a ser afectadas, embora já estivessem numa tendência descendente. Entre 2008 e 2015, o número de dormidas de estrangeiros subiu 31,2%, mas, no caso de britânicos, só aumentou 14,2%. Nos anos subsequentes esta tendência manteve-se e no 1º trimestre de 2018 até houve uma queda, de 6%, quando o total subiu 6,4%.

No entanto, é necessário sublinhar que a perda de turistas britânicos na época alta será imediatamente substituída por viajantes de outras procedências, não devendo oferecer problemas de maior.

Dormidas na hotelaria de estrangeiros, milhares

Ano	Estrangeiros		Reino Unido		
	milhares	taxa de crescimento	milhares	taxa de crescimento	peso no total
2008	26 205		7 301		27,9%
2014	32 096	9,3%	7 615	9,1%	23,7%
2015	34 370	7,1%	8 341	9,5%	24,3%
2016	38 311	11,5%	9 176	10,0%	24,0%
2017	41 612	8,6%	9 277	1,1%	22,3%

Fonte: INE



- No longo prazo, PIB do Reino Unido deve ficar 5% menor

- O Reino Unido perde muito mais do que todos os outros

- Os países poderão usar políticas de estabilização (política monetária e orçamental) para contrariar a queda de procura

CONSEQUÊNCIAS ECONÓMICAS A PRAZO

Com menos investimento, o Reino Unido terá menores crescimentos da produtividade, com menos imigração terá menor aumento da força de trabalho e estes dois efeitos conjugados conduzirão a um menor aumento do PIB potencial. As estimativas para 2030, apontam para que o PIB nesse ano será cerca de 5% abaixo do que se verificaria, caso permanecesse na UE.

CONSEQUÊNCIAS PARA OS RESTANTES PAÍSES

O Brexit é um jogo de soma negativa, em que (quase) todos perdem, mas o Reino Unido perde muito mais do que todos os outros. Há duas formas de os outros países compensarem as perdas: usando políticas de estabilização e angariando o IDE desviado do território britânico.

Com a redução do comércio britânico, os restantes países serão afectados, sobretudo os que têm uma balança excedentária com este país, mas o impacto será muito menor do que no caso do Reino Unido.

No entanto, em geral os países poderão usar políticas de estabilização (política monetária e orçamental) para contrariar a queda de procura. A zona euro constitui uma importante excepção a esta regra porque a política orçamental está auto-excluída e a política monetária está praticamente impotente, pelo que não se lhe pode pedir quase nada. No entanto, como o BCE já anunciou a diminuição das compras de dívida pública a partir de Setembro e o seu fim no final do ano, passa a haver uma ligeira margem de manobra, se o Brexit se revelar com muitos mais custos dos que os que se antecipam actualmente.



- Mais do que responder ao Brexit, Portugal precisa é de inverter as quase duas últimas décadas de estagnação

- Também podem tentar atrair o IDE que vai deixar de ir para o Reino Unido

- Portugal deveria estar a fazer muito mais para atrair este IDE

- A libra deverá ser o principal activo financeiro a sofrer com o Brexit, para além dos mercados britânicos em geral

- Antes do Brexit, a libra estava sobrevalorizada

No caso de Portugal, não se justifica usar políticas de estabilização, aliás muito limitadas pela pertença ao euro, mas sim reformas profundas da economia, não tanto como resposta específica ao Brexit, mas sim para contrariar a estagnação das quase duas últimas décadas.

Há, no entanto, um outro efeito a considerar: a diminuição do IDE no Reino Unido deverá, numa proporção significativa, ser substituído por investimento noutras geografias e a área do euro e o resto da UE deverão ser alternativas interessantes.

Portugal deveria estar a fazer muito mais para atrair o IDE desviado do Reino Unido. O grupo de trabalho que está a acompanhar o tema deveria estar a visitar este país, contactando empresas que sejam potenciais alvo de deslocalização.

CONSEQUÊNCIAS FINANCEIRAS

Há dois tipos de consequências financeiras: sobre os mercados financeiros e sobre o sector financeiro.

Em relação aos mercados, a principal consequência é sobre o mercado cambial da libra, que sofreu já uma forte depreciação, de 11% face ao euro e de 8,5% face ao dólar. Na verdade, entre o final de 2008 e o final de 2015, a libra tinha-se apreciado em termos efectivos 19%, o que levou muitos analistas a considerarem que antes do referendo a libra estava sobrevalorizada, pelo que a posterior depreciação não terá sido inteiramente negativa.

Os restantes mercados financeiros britânicos, accionista e obrigacionistas, deverão sofrer também, antecipando, como sempre, as perdas associadas ao Brexit. Para além disso, não se esperam alterações significativas nos restantes mercados, a menos que o desfecho das negociações seja muito negativo.



- **Continuidade dos contratos financeiros poderá ser colocada em causa**
- **Será muito difícil criar alternativas à City**
- **A discussão sobre os serviços financeiros será muito acesa**
- **Estão em curso inovações tecnológicas disruptivas no sector financeiro**
- **Brexit deverá ter custos profundas para o Reino Unido, mas menos pronunciados do que para os restantes países**

Um tema que poderá ser relevante é o da continuidade dos contratos financeiros, que poderão ser colocados em causa com a saída da UE, havendo incerteza significativa sobre o tema.

Em relação aos serviços financeiros, é importante recordar que a City de Londres tem mais de 300 anos e que uma alternativa ao primeiro mercado de capitais da Europa não se constrói com facilidade.

Mas é evidente que a discussão sobre os serviços financeiros será muito acesa entre o Reino Unido e a UE e que muito dependerá do acordo a que se chegue. O sector financeiro representa cerca de 7% do PIB, mas 10% das receitas fiscais e 14% das exportações, pelo que é muito importante.

Dito isto, estão em curso um conjunto de inovações tecnológicas disruptivas no sector financeiro, que poderão minimizar a questão da localização dos serviços financeiros.

CONCLUSÃO

O mais provável é que a nova relação do Reino Unido com a UE seja semelhante à que esta tem com o Canadá. O Brexit, que deverá ter lugar em Março de 2019, já está a ter e deverá ter custos profundas para o Reino Unido, mas menos pronunciados do que para os restantes países.

Há quatro canais pelos quais estas perdas se transmitem: a incerteza, o comércio externo, o investimento directo estrangeiro e a imigração. O ritmo de crescimento das exportações portuguesas para o mercado britânico já está a desacelerar, o mesmo se passando com o turismo vindo daquele território.



- Portugal deve ser muito mais pró-activo na angariação do IDE que vai deixar de ir para o Reino Unido

A resposta portuguesa a este desafio deve ser: concretizar as reformas adiadas, para inverter as quase duas últimas décadas de estagnação e ser muito mais pró-activo na angariação do IDE que vai deixar de ir para o Reino Unido.

BIBLIOGRAFIA

- BANCO DE PORTUGAL (2016) “o impacto económico da saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit)”, *Boletim Económico*, Outubro 2016, pp. 18-20.
- BORN, Benjamin; MÜLLER, Gernot J.; SCHULARICK, MORITZ & SEDLÁČEK, Petr (2017) “The Economic Consequences of the Brexit Vote”, *Center for Macroeconomics*, November 21, 2017.
- DUARTE, Vania Patrícia (2017) “Portugal: Brexit, quase um ano depois”, *E.E.F. Mercados Financeiros*, BPI, Junho 2017, pp. 30-33.
- FMI (2017) “United Kingdom: Staff Concluding Statement of the 2017 Article IV Mission”, December 20, 2017.
- HM Treasury (2016a) *HM Treasury analysis: the immediate economic impact of leaving the EU*, Presented to Parliament by the Chancellor Of The Exchequer by Command of Her Majesty, May-16.
- Hm Treasury (2016b) *HM Treasury analysis: the long-term economic impact of EU membership and The alternatives*, Presented to Parliament by the Chancellor of the Exchequer by Command of Her Majesty, May-16.



- Retificado o diploma que altera o regime contributivo dos trabalhadores independentes
- Tribunal Constitucional entende que o benefício fiscal por criação líquida de emprego para jovens não se mantém nos casos em que durante o período legal do benefício há cessação do contrato de trabalho do trabalhador elegível, substituindo-o por outro.
- Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)

6. LEGISLAÇÃO

Cristina Mendes Pires⁷

A Declaração de Retificação n.º 9/2018, de 9 de março vem retificar o Decreto-Lei n.º 2/2018, de 9 de janeiro, que altera o regime contributivo dos trabalhadores independentes.

Link: [Declaração de Retificação n.º 9/2018, de 9 de março](#)

Tribunal Constitucional não julga inconstitucional a interpretação, extraível do artigo 17.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação introduzida pela Lei n.º 32-B/2002, de 30 de dezembro, conducente ao sentido de que não subsiste o benefício fiscal previsto em tal normativo, nas situações em que o contrato de trabalho conexionado com a majoração cessar antes do período de cinco anos contados desde o início da sua vigência, ainda que se verifique apenas uma substituição do trabalhador, mantendo-se o posto de trabalho.

Link: [Acórdão \(extrato\) n.º 53/2018](#)

A Portaria n.º 118/2018, de 30 de abril, estabelece o regime da operação 3.1.2, «Investimento de jovens agricultores na exploração agrícola», integrada na ação 3.1, «Jovens agricultores», da medida 3, «Valorização da produção agrícola», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020

⁷ Head of Knowledge Management, CCR Legal.



- Governo aprova “Nova Geração de Políticas para Habitação”

Com vista a (i) garantir o acesso de todos a uma habitação adequada e (ii) criar as condições para que tanto a reabilitação do edificado como a reabilitação urbana passem de exceção a regra, o Governo aprovou a “Nova Geração de Políticas para Habitação”, a qual foi publicada no passado dia 2 de maio.

Entre as várias medidas previstas contam-se:

- (i) 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;
- (ii) Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente;
- (iii) Programa arrendamento acessível;
- (iv) Projeto Reabilitar como Regra;
- (v) Da Habitação ao Habitat;
- (vi) Chave na Mão - Programa de mobilidade habitacional para a coesão territorial.

Algumas destas medidas ainda aguardam publicação, tendo já sido disponibilizado em DR o (i) Programa Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente, (ii) o Programa Da Habitação ao Habitat e (iii) o Programa Chave na Mão - Programa de mobilidade habitacional para a coesão territorial.

Link: [Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio](#)

[Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio](#)

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2018 de 7 de maio](#)

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2018 8 de maio](#)



- Apoiar a Economia Circular nas compras públicas (CIRCULAR-compras públicas)

- Alteração do Plano de Contas para as Empresas de Seguros

- Regulamento dos deveres gerais e específicos de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo

No passado dia 10 de maio foi publicado o Aviso n.º 6147/2018, o qual tem por objeto estimular os municípios, associações de municípios e as empresas municipais a apresentarem projetos que permitam a execução de medidas previstas no Plano de Ação para a Economia Circular contribuindo para a concretização das agendas de transição para as compras públicas ecológicas e circulares.

Link: [Aviso n.º 6147/2018, de 10 de maio](#)

Foi publicado no Diário da República do dia 22 de maio a Norma Regulamentar n.º 3/2018-R, de 29 de março, que altera o regime contabilístico aplicável às empresas de seguros e de resseguros sujeitas à supervisão da ASF, constante do Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) aprovado em anexo à Norma Regulamentar n.º 10/2016-R, de 15 de setembro.

Link: [Norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 3/2018-R](#)

Na sequência da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, é agora publicado o Regulamento que fixa as condições e determina o conteúdo do exercício dos deveres, gerais e específicos de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo que incidem sobre entidades não financeiras, nomeadamente nas atividades comerciais e de prestação de serviços não submetidas a supervisão de autoridade reguladora sectorial específica, competindo à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), a fiscalização dos deveres que incidem sobre estas entidades.

Link: [Regulamento n.º 314/2018, de 25 de maio](#)



**- Consulta pública -
Prevenção e Combate
ao Branqueamento
de Capitais e ao
Financiamento do
Terrorismo no Setor do
Imobiliário**

**- Nova Funcionalidade
da Segurança
Social online para
destacamento de
trabalhadores por
conta de outrem de
Portugal**

Está em consulta pública, até ao próximo dia 12 de julho, o Projeto de Regulamento de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo no Setor do Imobiliário.

Link: [Aviso n.º 7312/2018, de 30 de maio.](#)

O destacamento de trabalhadores por conta de outrem de Portugal para países da União Europeia, do Espaço Económico Europeu (Noruega, Islândia, Liechtenstein) e Suíça passou a poder ser efetuado online desde o passado dia 12 de abril, através de um novo serviço da Segurança Social Direta.

Link da CCR: <http://www.ccrlegal.pt/legal-flash/mail/flash003pt.html>

ESTE DOCUMENTO TEM O APOIO DE: